



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.999, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo adquirir equipamentos e materiais e ceder em comodato, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir equipamentos e materiais no montante de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e ceder posteriormente à Unidade do Corpo de Bombeiros desta cidade de Alto Araguaia/MT.

Art. 2º A compra mencionada no artigo primeiro, será coberto com dotação orçamentária específica.

Art. 3º A cessão dos equipamentos, mencionados no artigo 1.º desta Lei, será efetuada mediante Contrato de Comodato com a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/MT, por um período de 03 (três) anos, podendo ser renovado, se ambas partes estiverem em comum acordo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia – MT, 19 de dezembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

Procuradoria Jurídica